

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 112/2022**

ID CidadES/TCE-ES:  
2022.027E0700001.02.0020

PROCESSO Nº 5.993/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Realização de Exames Complementares, solicitado pelas Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; Saúde; Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação, Meio Ambiente e Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:  
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO  
LTDA  
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.087.145,48 (dois milhões e oitenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 2.087.145,48 (dois milhões e oitenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Guaçuí-ES, 30 de novembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta  
Pregoeiro - PMG

**Protocolo 977680**

**Guarapari**

**Decreto**

DECRETO Nº. 759/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não poderão ser prejudicados em virtude da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica alterado, no dia 02 de dezembro de 2022, o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Guarapari, devido ao jogo do Brasil na 22ª Copa do Mundo FIFA 2022, que deverão funcionar de 8:00h às 15h.

§ 1º. Todas as atividades essenciais não serão alcançadas pela regalia deste artigo.

§ 2º. Excetuam-se do cumprimento estabelecido neste artigo, as Escolas da Rede Municipal de Ensino, que seguirão o Calendário Escolar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 976992**

**Portaria**

PORTARIA/GAB Nº. 373/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Srª. ELENICE BARBOSA DE ANDRADE, ocupante do efetivo de PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, o Sr. SAMUEL DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo comissionado de ANALISTA DE TECNONLOGIA DA INFORMAÇÃO, e a Srª. LÍVIA BRANDÃO ROSA, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DE INSPEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, como FISCAIS DO CONTRATO, e a Srª. ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIAS, ocupante da função de confiança de COORDENADORA DE AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, da Controladoria Geral do Município - CGM, como GESTORA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2021, que trata sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PORTAL DE GESTÃO CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10.11.2022.

CUMpra - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 976995**

PORTARIA/GAB Nº. 374/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

**www.amunes.es.gov.br**